

EDITAL REITORIA - UNIRP nº 10/2024 **PROCESSO SELETIVO DE 2024 - CURSO DE MEDICINA**

O Reitor do Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP, no uso de suas atribuições, faz saber que o Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos, para o preenchimento das vagas remanescentes no 2º semestre letivo de 2024, do Curso de Medicina - Bacharelado, foi programado para ser realizado conforme estabelecido neste Edital. O presente Processo Seletivo foi realizado por autorização Judicial pela 3ª Vara Federal Cível da SJDF proferida no Processo nº 1056329-63.2022.4.01.3400.

1. DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Modalidade ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): Processo que tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos, mediante a avaliação classificatória baseada no número de pontos obtidos pelo candidato no ENEM. Poderão efetuar a inscrição somente os candidatos que realizaram o ENEM em uma das dez últimas edições 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.

1.2 Modalidade Ensino Superior: Processo que constará de avaliação classificatória baseada no histórico escolar dos candidatos já portadores de Diploma de Curso Superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente os termos deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração e/ou cancelamento. Este Edital estará disponível na página *medicina.unirp.edu.br* e nos murais de aviso, da Unidade Universitária I da UNIRP.

O Processo Seletivo está aberto a candidatos que já concluíram o Ensino Médio e para os já portadores de Diploma Superior.

Os candidatos que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior durante o período de matrícula, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão considerados como candidatos NÃO CLASSIFICADOS, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA DA UNIRP.

Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos candidatos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio ou o Ensino Superior.

As inscrições serão realizadas somente pela Internet e para tanto o candidato deverá acessar das 8h do dia 28/8/2024 até as 22h59 do dia 3/9/2024 a página *medicina.unirp.edu.br*, preencher a ficha de inscrição e após, efetuar o pagamento (impreterivelmente até a data do vencimento), da Taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de Boleto Bancário (gerado no ato da inscrição).

Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição ou de dilações de prazo de vencimento.

Não haverá sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

A não compensação de pagamento do boleto da Taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a conseqüente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

O correto preenchimento da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade das informações, são de exclusiva responsabilidade do candidato, nos termos da legislação em vigor. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com todos os termos constantes deste Edital.

As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão canceladas a qualquer tempo.

São exigidos para a realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Modalidade ENEM:** CPF, Boletim fornecido pelo INEP constando os pontos obtidas e anexado à ficha de inscrição, em formato PDF, para avaliação e classificação.
- 2. Modalidade Ensino Superior:** CPF e o Histórico Escolar do curso superior concluído, anexado à ficha de inscrição, em formato PDF, para avaliação e classificação.

A confirmação da inscrição se dará após o recebimento dos documentos exigidos e do pagamento da taxa de inscrição ter sido efetuado.

O presente Processo Seletivo é válido somente para ingresso no primeiro período, do segundo semestre letivo de 2024, não garantindo ingresso em Processos Seletivos futuros.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 DO CURSO

Curso	Modalidade	Duração em semestres	Turno	Vagas oferecidas
Medicina	Bacharelado	12	integral	25

Obs.: As atividades do Curso ocorrerão, nas Unidades Universitárias da UNIRP e em Unidades de Saúde de São José do Rio Preto/SP e região.

3.2 DA VAGAS

Modalidade	Vagas oferecidas
ENEM	15
ENSINO SUPERIOR	10

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.1 Modalidade ENEM: A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente e em uma única fase e somente será considerada a média das notas finais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que os candidatos não tenham zerado em nenhuma das cinco provas.

Será desclassificado o candidato que obteve nota 0 (zero) em quaisquer das provas ou que tenha obtido média final inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

O Processo de classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:

- Cálculo da média aritmética das notas obtidas nas Provas Objetivas em cada área de conhecimento avaliada (Linguagens Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias);
- Cálculo da nota final, utilizando o cálculo da média aritmética das Provas Objetivas e dos pontos da prova de Redação. A nota final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Média das Provas Objetivas por área de conhecimento} + \text{Nota da Prova de Redação}}{2}$$

Eventuais casos de empate serão desfeitos com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nas provas de: Redação e de Conhecimentos Gerais.

4.1.2 Modalidade Ensino Superior: A classificação dos candidatos será feita pela média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do curso superior concluído. Os eventuais casos de empate serão desfeitos, com base na média aritmética das notas obtidas nas provas destinadas ao ingresso no curso superior.

Aplicados todos os critérios em ambas as Modalidades e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Não haverá, sob nenhuma hipótese, revisão de notas do Processo Seletivo.

4.2 DO RESULTADO

Data de divulgação	Horário	Local e Página
4/9/2024	10h	Murais de aviso da U. U. I e pela página medicina.unirp.edu.br

5. DAS MATRÍCULAS

As convocações para matrícula serão feitas, respeitada expressamente a ordem decrescente de classificação, cada uma delas com prazo fixo e irrecorrível. Todas as convocações serão realizadas por meio de Edital afixado nos murais da Unidade I da UNIRP e divulgados pelo site medicina.unirp.edu.br.

A **não-efetivação da matrícula**, dentro dos prazos fixados, implica desistência e convocação de novos candidatos.

Prazo de Matrícula	Horário	Local
4 à 9/9/2024	Dia 4: das 12h às 22h; Dias 5, 6 e 9: das 8h às 22h;	Unidade Universitária I da UNIRP

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos Editais das convocações, publicados na página *medicina.unirp.edu.br*.

O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido para cada uma das convocações será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

No ato da matrícula o candidato deverá **comparecer pessoalmente, ou outorgando procuração com firma reconhecida, a pessoa maior de 18 anos**, à Unidade Universitária I da UNIRP, munido obrigatoriamente, de **uma fotocópia** de cada um dos documentos abaixo relacionados. **Os documentos originais e as cópias simples legíveis deverão ser apresentados no ato da matrícula. Somente as cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos documentos originais.** Documentos com dados frente e verso **deverão ser copiados em uma única folha**. As cópias dos documentos abaixo relacionados, serão retidas para formação do prontuário e cadastro do aluno:

➤ Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em formulário próprio, que será enviado por e-mail aos candidatos aprovados, devendo ser impresso, preenchido e assinado por todas as partes relacionadas no referido documento, com reconhecimento de firma de todas as assinaturas, e devidamente entregue no ato da matrícula;

- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade, título eleitoral e CPF;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Uma fotografia recente três x quatro cm;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou do ensino superior;
- Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou do ensino superior;

As Declarações de conclusão do ensino médio ou do Ensino Superior NÃO substituem o Diploma ou Certificado de Conclusão, portanto, é obrigatória sua apresentação.

Não serão aceitos exames supletivos do ensino médio, apresentados por candidatos menores de 18 anos, em desacordo com o art. 38, § 1º, inciso II da LDB, Lei nº 9.394/1996; o art. 8º, § 1º, da Resolução CNE/CBE nº 1/2000 e a decisão do STJ no Tema Repetitivo 1127.

- Cópia do Boletim Oficial que comprove as notas do ENEM;
- Comprovante de pagamento da 2ª parcela da semestralidade, que deverá ser efetuado exclusivamente na Tesouraria da Unidade Universitária I da UNIRP;

- Comprovante de renda do fiador, referente aos 03 (três) últimos meses, comprovando renda líquida superior à duas vezes o valor da mensalidade;
- Comprovante de residência atualizado e documentos pessoais do fiador (cópia da Cédula de Identidade, título eleitoral, CPF, certidão de nascimento, e caso seja casado, certidão de casamento).

O requerimento de matrícula e Termo de Adesão Formal ao Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado, com firma reconhecida, pelo candidato, em caso de menoridade por seu responsável legal, e por seu fiador, juntamente com a anuência de seu cônjuge.

Referido documento poderá ser assinado por um procurador, em nome do candidato, mediante apresentação de procuração específica com firma reconhecida e cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

Os candidatos menores de 18 anos, emancipados, deverão apresentar cópia do documento comprobatório.

Os candidatos menores de 18 anos, não emancipados, deverão estar acompanhados do pai ou responsável e estes também deverão apresentar:

- Cópia da Cédula de identidade e do CPF.

O candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial competente, com data anterior a matrícula.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos para efetivação da Matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará em INDEFERIMENTO do pedido de Matrícula.

O candidato é responsável civil e criminalmente pela autenticidade dos documentos apresentados no ato da matrícula.

Ocorrendo a existência de vagas após a realização do presente Processo Seletivo a UNIRP poderá realizar novos Processos bem como destinar referidas vagas para o recebimento de transferências internas ou externas de Cursos Superiores afins, de acordo com as normas regimentais vigentes.

Observações Finais:

1. Em cumprimento à legislação em vigor, estão à disposição na Secretaria Geral e também pela página www.unirp.edu.br, todas as informações relativas às condições de oferta do curso.

2. Não serão aceitos pedidos de trancamento de matrícula dos alunos ingressantes no 2º semestre letivo de 2024.

3. O aluno que desejar efetuar o cancelamento da matrícula, deverá requere-lo junto à Ouvidoria da Unidade Universitária I da UNIRP. O deferimento do requerimento ficará condicionado à quitação das mensalidades até o mês do protocolo da referida solicitação.

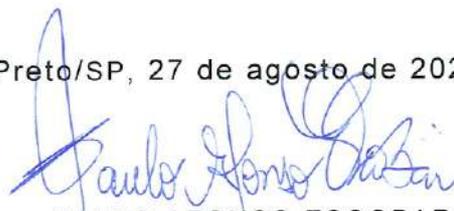
4. A desistência do curso sem a formalização da solicitação de cancelamento da matrícula, não desobriga o aluno de efetuar o pagamento das demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado com a Mantenedora da UNIRP.

5. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Institucional de Processos Seletivos, a qual compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Instituição.

São José do Rio Preto/SP, 27 de agosto de 2024.


PROF. Me. HALIM ATIQUE JUNIOR
RETOR


PAULO AFONSO ESCOBAR
SECRETÁRIO GERAL